



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 23 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Designa:

a contar de 11 de dezembro de 2019, MICHELLE BARCELLOS FERREIRA DE CARVALHO – Mat.: 324687, para responder pelo cargo de Responsável Técnica perante o COREN, na Clínica Municipal da Criança, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port. nº 2016/2019.

Designa:

a contar de 02 de janeiro de 2020, PAOLA FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA - Mat.: 90480, para responder pelo cargo de Presidente – Símbolo PR-01, em virtude das férias da servidora Marcelle Cipriani de Almeida – Matrícula 90479, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, sem fazer jus à remuneração do referido cargo.
Port. nº 2017/2019.

PORTARIA “P” Nº 2018/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Nº 286, de 21 de junho de 2010, alterada pela Lei Nº 935, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Jefferson Pinheiro de Moraes – matrícula 118503, como Suplente de Conselheiro Nato, do Conselho de Administração do IPASG – CONSAD, órgão integrante da estrutura básica da Autarquia Municipal com função consultiva e deliberativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 019/2019/SEMFA-PMSG.

São Gonçalo, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito

SEMED

PORTARIA Nº 189/SEMED/2019.

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDORES PERTENCENTES AO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO, REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL 008/2003, COM SERVIDORES DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Regulamentar os procedimentos para permuta entre servidores efetivos do Magistério Público Municipal e servidores da Educação regidos pela Lei nº 008/2003, com servidores efetivos ocupantes do mesmo cargo, pertencentes a outros entes federativos.

Art. 1º - Os requerimentos de permuta devem ser iniciados através de processo administrativo junto ao Protocolo Geral, o qual será enviado a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, para instrução da vida funcional do requerente e posterior envio a SEMED.

Art. 2º - O servidor deve juntar ao requerimento no momento da abertura do processo administrativo, o Anexo I da presente portaria, cópia da carteira de identidade e do contracheque (de ambos os servidores), a indicação do servidor que será permutado, bem como autorização do responsável do setor de recursos humanos do ente federativo ao qual pertença o mesmo.

Art. 3º - A remuneração paga aos servidores permutados, será realizada pelo ente federado ao qual pertença o servidor.

Art. 4º - Os processos de permuta tem validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por vontade das partes, mediante autorização das secretarias de educação de ambos os servidores.

Art. 5º - A permuta se dará obrigatoriamente entre servidores ocupantes de cargos equivalentes em atribuições,

mesma carga horária e mesma lotação de origem do servidor pertencente ao município. Os casos omissos e/ou específicos a está portaria serão resolvidos pelo Secretário da pasta.

Art. 6º - O servidor deste município ficará responsável por entregar na SEMED, mensalmente, até o terceiro dia útil de cada mês, documento comprovando a frequência, bem como os que prestarão serviços a esta municipalidade ficam cientes por requerer a declaração de frequência dentro do mesmo prazo para levar ao órgão de origem nesta mesma secretaria.

Art. 7º - Os requerimentos de Permuta devem ter aquiescência do Secretário de Educação dos entes federativos, bem como deve conter a autorização do Prefeito ou autoridade delegada, o qual deve ter o “DEFIRO” publicado em Diário Oficial, para dar publicidade ao ato.

Art. 8º - Ao final do Processo Administrativo, o mesmo deve ser encaminhado ao setor de Recursos Humanos da SEMAD, para anotações em ficha funcional, e atualização do sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos, e posterior arquivamento na SEMED.

Art. 9º - As Permutas que se encontram em curso, poderão ser mantidas, devendo a sua renovação ficar submetida as regras desta Portaria.

Art. 10 - As novas permutas serão realizadas no período correspondente de 30/12/2019 à 17/01/2020, com exercício a contar de 10 de Fevereiro, em conformidade com a Portaria nº 94/2018.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2019.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO

Secretário Municipal de Educação

SEMSADC

PORTARIA Nº 108/SEMSADC/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com base no Relatório Final de Julgamento e Habilitação, expedido pela Comissão da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil para Análise Documental e Seleção, instituída pela Portaria nº 083/SEMSDC/2019, referente à Chamada Pública nº 003/2019/SEMSDC, Processo Administrativo nº 1118/2019, cujo objeto é o credenciamento e possível contratação de pessoas jurídicas de direito privado, habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), sediadas ou estabelecidas neste município, com preferência para as filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar Serviços de Média e Alta Complexidade em Terapia Renal Substitutiva (TRS), para atender pacientes oriundos do SUS, tornar público o resultado da chamada pública referenciada.

Desta forma, com fulcro nos documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 1118/2019 e nos relatórios acima citados, decidiu-se pela habilitação das empresas Clínica Nefrológica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.541.604/0002-08; Unidade de Terapia Renal LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.596.846/0001-24 e Clínica Nefrológica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.541.604/0003-99.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2019.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

SEMCI

PORTARIA Nº 048/2019.

INSTAURA SINDICÂNCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E DESIGNA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ESTE FIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 202, 203 e 204 da Lei Nº 050/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar o desaparecimento dos processos de pagamentos nº 30059/2009, 35304/2010, 35306/2010, 39933/2010, 39935/2010, 41930/2010,

7312/2011, 8109/2011, 12380/2011, 12382/2011, 16763/2011, 17096/2011, 17520/2011, 21647/2011, 21653/2011, 22330/2011, 23849/2011, 23850/2011, 23854/2011, 23857/2011, 29910/2011, 29913/2011, 29919/2011, 29923/2011, 35503/2011, 35505/2011, 35939/2011, 35941/2011, 35642/2011, 39473/2011, 6409/2012, 7210/2012, 27053/2012, 42916/2012, 28856/2012, 34381/2013, 35396/2013, 35626/2013, 35629/2013, 55196/2013, 24143/2014, 52687/2014, 54663/2014.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para integrar a comissão responsável pela sindicância, sendo que esta ficará sob a presidência da primeira:

- 1) Thamires Montenegro Soares Oliveira – Mat. 122.320;
- 2) João Victor Lopes Pinheiro – Mat. 122.348;
- 3) Jhenety Vidal da Costa – Mat. 122.645;
- 4) Nilma Aparecida Borel – Mat. 122.211;
- 5) Maria José Matos Candido – Mat. 23356.

Art. 3º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para o cumprimento da referida sindicância.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 20 de dezembro de 2019.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA

Secretária Municipal de Controle Interno

SEMDUR

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG Nº 061/2019.

PROCESSO Nº 12.049/2019.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas necessárias para atendimento da necessidade dos Dco's e Parques e Jardins e Usina do município de São Gonçalo – RJ: Homologo a licitação relativa ao objeto em epígrafe para que produza seus efeitos legais e jurídicos; determino a adjudicação do objeto licitado às empresas: Invicta Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda para os itens 15, 16, 18, 21, 31, 34, 39, 42, 43, 45, 46, 87 no valor total de R\$ 9.306,70 (nove mil, trezentos e seis reais e setenta centavos), Comercial Vanguarda Eireli para os itens 23, 28, 51, 75, 76, 78, 83 no valor total de R\$ 2.971,45 (dois mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), Safe - Supply & It Suprimentos Ltda para o item 12 no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), Sanigran Ltda para os itens 63, 64, 65 no valor total de R\$ 2.366,22 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), Exticom do Brasil - Comercio e Manutenção de Extintores e Equipamentos de Segurança Eireli para os itens 38, 79, 107, 116, 117, 118 valor total de R\$ 3.343,35 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), Fer-Max Ferramentas Ltda para os itens 14, 17, 22, 26, 29, 30, 33, 47, 53, 71, 72, 94, 96 no valor total de R\$ 6.043,37 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete centavos), Agro-Vale Muriae Máquinas Agrícolas Eireli, para o item 66 no valor total de R\$ 1.763,98 (Um mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e oitenta centavos), Wale Comércio e Serviços Eireli - para os itens 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 108, 109, 110, 111, 123,125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 no valor total de R\$ 245.124,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais), Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda para os itens 2, 3, 7, 89, 90, 91, 112, 115 no valor total de R\$ 4.406,42 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos), Ariadner da Silva Messias para os itens 32,40,85 no valor total de R\$ 1.355,55 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), G-Rio Comercio e Serviços Eireli para os itens 13, 20, 27, 36, 37, 55, 57, 67, 68, 97, 98, 99, 100, 101, 105 no valor total de R\$ 26.418,71 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e um centavo), AJR Comercio de Materiais para Construção Ltda para o item 124 no valor total de R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta e reais), RC Oliveira Comércio e Serviços Eireli para os itens 56, 102, 106 no valor total de R\$ 1.455,10 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Totalizando R\$ 311.264,85 (trezentos e onze mil, duzentos e sessenta quatro reais e oitenta e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CONSIDERANDO QUE: (I) A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO; (II) A PUBLICAÇÃO DEVERIA TER OCORRIDO EM MOMENTO PRETÉRITO, E (III) COM A NECESSIDADE DE SANAR AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019

PROCESSO Nº 20.287/2019

CONTRATO PMSG Nº 018/2019

INSTRUMENTO: SUSPENSÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA ME.

OBJETO: (I) Fica suspensa a contagem do prazo do contrato PMSG nº 018/2019 de acordo com o Termo de Suspensão de Contagem de Prazo constante dos autos.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

São Gonçalo, 20 de dezembro de 2019.

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS Nº 076/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Processo nº 45.090/2019

Objeto: Registro formal de preços para futuras aquisições de dispositivo intrauterino – tcu 380a e sistema intra-uterino hormonal para atender susc/coord. do paisma no Município de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 13/01/2020, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COM-PRASNET).

ANTONIO CARLOS SANT'ANNA JUNIOR

Pregoeiro

FUNASG

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 00554/2019.

EXTRATO de credenciamento para consignação facultativa em folha de pagamento, firmado entre a SINDSPEF – SG e a Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/FUNASG.

Objeto: Consignação facultativa em folha de pagamento.

Partes: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/FUNASG, CNPJ nº 14.472.412/0001 - 39 e SINDSPEF CNPJ nº 05.208.698/0001-59.

Fund. Legal: Art. 51, § único da Lei Municipal nº 50/91 e Decreto nº 046/2013.

Processo: 00554/2019.

Data da assinatura: 06/12/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses com início em 06/12/2019 até 05/12/2020.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2019.

CLAUDIA T. DA S. BRANDÃO

Presidente da FUNASG

FMS

PORTARIA Nº 049/FMS/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a sindicância instituída pela Portaria nº 039/FMS/2019, mantendo os servidores Jefferson Cunha Barcelos – matr. nº 40807, Carlos Roberto Ferreira R. dos Santos – matr. nº 40805, Raissa de Oliveira Moraes – cadastro FMS nº 328089, para integrarem a sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo administrativo nº 4413/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de dezembro de 2019.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde